PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	19/09/2022 Claudio Vasconcelos Vedana Diretor do Departamento Legislativo	**(X) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 14/2022**

AUTORIA: VEREADOR MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA

DATA: 19 de setembro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

"Institui no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Nova Mamoré a FESTA DO DIA DO TRABALHADOR NO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO"

O Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **a Câmara Municipal**, conforme art. 50, III, da Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "FESTA DO DIA DO TRABALHADOR NO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO", a ser realizada, anualmente, no dia 1º DE MAIO.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 3º - Durante a "FESTA DO DIA DO TRABALHADOR NO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO" a Prefeitura Municipal concorrerá com assistência técnica e promocional através de pessoal especializado.

Parágrafo Único - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei, mediante regulamento a ser baixado dentro de 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 19 de setembro de 2022.

Marcos Henrique de O. Bezerra

Marcos Henrique de O. Bezerra
VEREADOR (PODE)

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade instituir esta festividade por ser a FESTA DO DIA DO TRABALHADOR NO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO", uma das festividades mais importantes e que culturalmente já está inserida nos corações dos moradores de Nova Mamoré.

A FESTA DO DIA DO TRABALHADOR NO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO, nasceu através de uma articulação dos agricultores que residem na área rural do distrito de Nova Dimensão.

Em 1º de maio de cada ano, é realizado um esforço coletivo e se realiza a Festa do Trabalhador movimentando não só o Distrito de Nova Dimensão mas toda região onde na oportunidade ocorre churrasco e diversos leilões e atividades dançante .

Já em 1º de maio, celebramos o Dia do Trabalhador e, juntamente, o São José Operário. Tal dignidade da comemoração deste santo foi dada em 1955, pelo Papa Pio XII que, em meio a Praça de São Pedro, repleta de mais de 200 mil pessoas, cristianizou a festa civil, para dignificar os frutos do esforço humano através do trabalho: "Queremos reafirmar, em forma solene, a dignidade do trabalho, a fim de que inspire na vida social as leis da equitativa repartição de direitos e deveres" (Pp. Pio XII).

São José é um dos santos mais venerados pela Igreja Católica em todo o mundo. Que São José Operário, modelo dos trabalhadores, seja nosso socorro em meios as labutas e desafios que possam aparecer em nossas atividades laborais e dar a dignidade de um emprego aqueles que buscam por trabalho e condições melhores para sobrevivência. Assim, buscamos que nosso Município ganhe maior destaque ao oferecer um calendário de eventos mais diversificado, e, como consequência disso, haja cada vez mais o crescimento da cultura em nossa região. Pelas razões acima expostas, peço o imprescindível apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2022.

Marcos Henrique de O. Bezerra.

Marcos Henrique de O. Bezerra
VEREADOR (PODE)